



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Dra. Maria José Ribeiro
Palácio de São Bento
1249 – 068 LISBOA

Sua referência mail	Sua comunicação 2021-04-14	Nossa referência SAI-GAPS/2021/173	Data 2021-04-26
------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 792/XIV/2.^a, QUE ALTERA A LEI DA DEFESA NACIONAL (2.^a
ALTERAÇÃO À LEI ORGÂNICA N.º 1-B/2009, DE 7 DE JULHO)**

Nos termos do dever de audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, fixado no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 117.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no seguimento da mensagem de correio eletrónico datada de 14 de abril de 2021, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores de acusar a receção do projeto supra referenciado, informando que, **atendendo ao teor do mesmo, nomeadamente ao facto de não colidir com competências ou interesses próprios da Região Autónoma dos Açores, nada temos a opor à aprovação da Projeto de Lei n.º 792/XIV/2.^a, que altera a Lei da Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho.**

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE.

PAULO DO NASCIMENTO CABRAL